



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 OBJETO:

Revitalização da Praça Municipal do Imigrante, modernizando sua infraestrutura, paisagismo e espaços de convivência, de forma a torná-la mais atrativa, funcional e acessível com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-GLP, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área a ser revitalizada: 10.946,24 m².

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Servidor: Cassia E. Goularte Fritzen **Função:** Engenheiro Civil

Servidor: Selvino Lira **Função:** Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

3. NORMAS E DIRETRIZES QUE BASEIAM ESTE ETP

Lei Federal nº 14.133/2021	Nova Lei de Licitações e Contratos
Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966	Que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
Lei nº 12.378/2010	Regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977,	institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;





Lei Municipal nº 588/2009	Código de Edificações do Município de Sulina/PR
Lei Municipal nº 586/2009	Código de Posturas do Município de Sulina/PR
Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002,	Que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
ABNT	(Associação Brasileira de Normas Técnicas).
NR10	Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
NBR6118	Projetos e estruturas de concreto
NBR15575	Normas de Desempenho de edificações
NBR5626	Instalação predial de água fria
NBR5410	Instalação elétrica de baixa tensão
NR35	Trabalho em Altura
	Código De Segurança Contra Incêndio E Pânico – CSCIP

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Revitalização da Praça Municipal dos Imigrantes. O projeto em questão visa resgatar e valorizar um dos principais espaços públicos de convivência da cidade, promovendo melhorias na infraestrutura, paisagismo, acessibilidade e segurança. Atualmente, a praça apresenta desgaste físico e limitações para atender às demandas de lazer, bem-estar e integração da comunidade, o que reduz seu potencial turístico e cultural.

A revitalização busca transformar o espaço em um ponto de encontro atrativo tanto para os moradores quanto para visitantes, oferecendo áreas de lazer, convivência, eventos culturais e atividades relacionadas à identidade local. A valorização do patrimônio imigrante também contribuirá para fortalecer a memória coletiva e a atratividade turística do município.

O projeto está alinhado à estratégia municipal de desenvolvimento do turismo, que prioriza a qualificação dos espaços urbanos como suporte para o turismo cultural, de eventos e de lazer, reforçando, Sulina como destino acolhedor e sustentável. Não se trata de uma ação isolada, mas de uma iniciativa integrada a outras políticas de valorização do espaço público, do patrimônio histórico e da oferta turística da região.

Benefícios esperados:





- Requalificação de um espaço central para a comunidade;
- Ampliação das atividades culturais e turísticas;
- Maior atratividade para visitantes e fortalecimento da economia local;
- Melhoria da qualidade de vida da população;
- Integração do espaço ao planejamento estratégico de turismo e desenvolvimento regional.

5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo	Selvino Lira

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU, em nome da empresa;
- ✓ Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços, através de declaração assinada pela Proponente;
- ✓ Certificado de Anotação ou de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU em nome do Responsável Técnico;
- ✓ Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Prestação de Serviços, com identificação da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
- ✓ Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação;
- ✓ Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU, em nome dos Responsáveis Técnicos e da empresa indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza dos serviços a serem executados;
- ✓ Atestado de Visita, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra de obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação





necessária para o preparo de sua proposta. A vista técnica deverá ser agendada até 03 (três) úteis anteriores a data de abertura da licitação ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

✓ Atestado de capacidade técnica do objeto:

- Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado, com área mínima de 175,00 m².
- Execução de pavimentação em bloco pré-moldado de concreto, PAVER, com área mínima de 2.000,00 m².
- Execução de Pavimentação em concreto, com área mínima de 1.000,00 m².
- Execução de alambrado com área mínima de 250,00 m².
- Execução de Mobiliário Urbano área mínima de 100,00 m², ou quantidade mínima de 10.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de preços através da planilha de referência Orçacivil ano de 2024, do Paraná Cidade, Tabela Referência: DER/PR de MARÇO/2025 | SINAPI de ABRIL/2025 sem desoneração.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação é a que melhor se adapta às necessidades, visto que permite o atendimento integral da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme planilha orçamentária em anexo.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Planilha Orçamentária em anexo, o valor de referência foi ponderado em R\$ 1.212.486,13.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.





12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica se aplica devido o mesmo está em elaboração.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes do Município.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para esta solução não há necessidade de providencias a serem adotadas.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento (ou este servidor) declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

As assinaturas são de todos os envolvidos, incluindo eventual área técnica requisitada e a autoridade competente.

Sulina, 13 de fevereiro de 2026.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Bppp.sTrs.JE4M

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Cassia E duarda G oularte F ritz en**

CPF: ***.932.119-**

Data: Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026 14:13:55

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Selv ino Lira**

CPF: ***.297.909-**

Data: Sexta-feira, 13 de Fevereiro de 2026 15:53:17

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/LuqLR>

